

136 TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO, A DIGNIDADE DO TRABALHADOR E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS PARA OS EMPREGADORES

Ana Carolina Monteiro Quessada

Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR.
anacquessada@hotmail.com

Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro

Doutora em Direito pela PUC São Paulo, com estágio doutoral na Université Paris 1 - Panthéon-Sorbonne, França. Mestre em Direito/Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Cesumar (UNICESUMAR).

Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI). E-mail:
daniela.ribeiro@unicesumar.edu.br.

Curriculum Lattes lattes.cnpq.br/0704785648361421 ORCID: orcid.org/0000-0001-7621-8899

INTRODUÇÃO:

O tema do trabalho análogo à escravidão tem emergido como uma preocupação crescente tanto para a sociedade civil quanto para as esferas jurídicas e governamentais. Em 2023, relatos chocantes expuseram as condições degradantes dessas práticas em Bento Gonçalves, evidenciando uma realidade alarmante frequentemente oculta na economia globalizada. Além das sentenças de dissídios individuais, a assinatura de Termos de Ajuste de Conduta (TAC) tem sido destacada como parte dos desdobramentos dessas revelações. Esses documentos, comumente utilizados em casos de trabalho análogo à escravidão, visam estabelecer medidas corretivas e preventivas para coibir a repetição dessas práticas desumanas.

Uma reportagem do G1 RS (2023) relatou que três trabalhadores conseguiram fugir de uma pensão onde eram mantidos contra sua vontade. No mesmo dia, uma operação conjunta da Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) resgatou mais de 200 pessoas submetidas a trabalho análogo à escravidão durante a colheita da uva. Esses trabalhadores foram contratados pela empresa Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde LTDA, fornecedora de mão de obra para as vinícolas Aurora, Cooperativa Garibaldi, Salton e produtores rurais da região (G1 RS, 2023). A notícia gerou grande repercussão nacional e internacional, especialmente devido a alegações de envolvimento de policiais militares municipais em encobrir denúncias (Tomé, 2023).

Assim, o problema de pesquisa consiste em compreender as implicações legais para trabalhadores e empregadores submetidos a essas condições desumanas, para, então, entender quais foram as consequências jurídicas enfrentadas pelos empregadores envolvidos em casos de trabalho análogo à escravidão. A relevância dessa análise reside na necessidade de uma compreensão holística das ramificações do trabalho análogo à escravidão, indo além da perspectiva convencional centrada nos direitos dos trabalhadores.

O objetivo deste estudo, através do método dedutivo, é explorar as implicações legais para os empregadores envolvidos em casos de trabalho análogo à escravidão, indo além do óbvio. Reconhecendo as complexidades e nuances dessas situações, é importante destacar as limitações inerentes a esta análise, incluindo a necessidade de segurança jurídica e uma abordagem individualizada de cada caso. Enfrentando esses desafios, este estudo busca contribuir para um entendimento mais completo e informado das

consequências legais para os empregadores envolvidos em casos de trabalho escravo contemporâneo. Ao elucidar e compreender as consequências jurídicas enfrentadas pelos empregadores, é possível entender os motivos pelos quais essa prática persiste nos dias de hoje, bem como identificar medidas eficazes para sua prevenção.

PROBLEMA DE PESQUISA:

O problema de pesquisa abordado neste projeto consiste na problemática de quais são consequências jurídicas enfrentadas pelos empregadores envolvidos em casos de trabalho análogo à escravidão na região da Serra Gaúcha, com foco em Bento Gonçalves. Além disso, busca-se investigar como as leis e os mecanismos de fiscalização têm sido aplicados nesses casos, identificando os desafios e lacunas na legislação e sua aplicação prática que permitem a persistência dessas práticas abusivas. Assim, ao observar o impacto dessas consequências jurídicas na prevenção e erradicação do trabalho análogo à escravidão na região, visa-se contribuir para o desenvolvimento de políticas e práticas mais eficazes de combate a essa forma de exploração laboral.

OBJETIVO:

O objetivo geral desse estudo visa investigar as consequências jurídicas enfrentadas pelos empregadores envolvidos em casos de trabalho análogo à escravidão nas vinícolas da região da Serra Gaúcha, com especial atenção para Bento Gonçalves, a fim de contribuir para uma compreensão mais abrangente desse fenômeno para o desenvolvimento de políticas e práticas mais eficazes na prevenção e erradicação dessa forma de exploração laboral. Como objetivos específicos, é possível destacar a análise das sentenças de dissídios individuais e os Termos de Ajuste de Conduta (TAC) relacionados aos casos de trabalho análogo à escravidão na região vinícola de Bento Gonçalves; investigar como as leis trabalhistas e os mecanismos de fiscalização têm sido aplicados nesses casos, identificando eventuais lacunas na legislação e na sua execução prática; avaliar o impacto das consequências jurídicas enfrentadas pelos empregadores na prevenção e erradicação do trabalho escravo contemporâneo na região, buscando propor recomendações para a melhoria das políticas e práticas de combate a essa forma de exploração, através da análise de quais direitos da personalidade foram violados.

MÉTODOLOGIA:

Quanto à metodologia de pesquisa, através do método dedutivo, inicialmente será conduzida uma revisão bibliográfica para elucidar os principais conceitos, teorias e abordagens relacionadas ao trabalho análogo à escravidão, tanto em âmbito internacional quanto nacional.

No que tange à coleta de dados, será priorizada a obtenção de documentos, relatórios e informações pertinentes ao tema por meio de fontes acessíveis, como artigos científicos, documentos oficiais e materiais disponíveis online, em especial a utilização do TAC firmado entre os ex-trabalhadores e as empresas envolvidas no escândalo, e a primeira sentença do dissídio individual que trata do assunto.

A análise dos dados será realizada utilizando a técnica de análise de conteúdo, visando identificar padrões e tendências, assim como avaliar o cumprimento das normas éticas e legais.

Adicionalmente, será empreendida uma análise comparativa entre as práticas de trabalho análogo à escravidão e a legislação brasileira, com o intuito de identificar eventuais lacunas e sugerir medidas para sua melhoria e adequação.

Quanto ao método de abordagem, optar-se-á pelo método dedutivo, conforme preconizado por Mezzaroba e Monteiro (2017), partindo de argumentos gerais para chegar a conclusões específicas sobre as consequências para os empregadores envolvidos em esquemas de trabalho análogo à escravidão.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Os resultados esperados dessa pesquisa levarão às complexidades das implicações legais enfrentadas pelos empregadores em casos de trabalho análogo à escravidão, abrangendo consequências que vão desde multas até processos criminais, evidenciando a gravidade das violações. Espera-se que a pesquisa revele a importância dos mecanismos de fiscalização na prevenção do trabalho escravo, ressaltando a necessidade de uma abordagem abrangente, com medidas punitivas e preventivas, para erradicar essa forma de exploração.

A sentença proferida no processo nº 0020515-36.2023.5.04.0512 (Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 2024) reconhece os danos morais causados aos trabalhadores, limitando a condenação das empresas envolvidas a R\$ 50.000,00. O Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado pelas empresas estabeleceu o pagamento de R\$ 7 milhões de indenização por danos morais individuais e coletivos, além do montante já acordado com a empresa Fênix separadamente (Trabalho, 2023).

Esses dados levantam questionamentos sobre a eficácia das consequências impostas aos empregadores para a erradicação de práticas ligadas à escravidão, que, ao quitarem uma dívida ínfima em relação às suas riquezas, são isentas das demais obrigações. Espera-se contribuir para avançar o conhecimento sobre o tema e têm o potencial de informar políticas e práticas mais eficazes de combate ao trabalho análogo à escravidão.

FONTES FINANCIADORAS: UniCesumar no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

G1 RS. Entidade industrial de Bento Gonçalves diz que trabalho escravo está relacionado à 'falta de mão de obra' e 'sistema assistencialista': Caso veio à tona quando trabalhadores denunciaram condições de alojamento à polícia. Mais de 200 empregados foram resgatados. MTE afirma que "responsabilidade não é dos trabalhadores". Rio Grande do Sul: 28 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/28/entidade-industrial-de-bento-goncalves-diz-que-trabalho-escravo-esta-associado-a-falta-de-mao-de-obra-e-sistema-assistencialista.ghtml>. Acesso em: 3 abr. 2024.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito. 7ª. ed. [S. I.]: SaraivaJur, 2017.

TOMÉ, Bruno. O que já se sabe e os rumos da investigação do caso análogo à escravidão em Bento Gonçalves: Polícia Federal (PF), Ministério Público do

Trabalho (MPT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Corregedoria-Geral da BM seguem com trabalhos no município da Serra gaúcha. GZH, Rio Grande do Sul, 14 mar. 2023. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2023/03/o-que-ja-se-sabe-e-os-rumos-da-investigacao-do-caso-analogo-a-escravidao-em-bento-goncalves-clf7e3h6e00ck017ymp47h9n3.html>. Acesso em: 3 abr. 2024.

TRABALHO, Ministério Público do. TAC - Termo de Ajuste de Conduta. TRT4, 9 mar. 2023. Disponível em: <https://www.painelderiscos.com/pdf/TACVinicolas.pdf>. Acesso em: 1 maio 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO. Sentença Autos nº 0020515-36.2023.5.04.0512, de 15 de janeiro de 2024. Disponível em:

https://issuu.com/gauchazh/docs/documento_247f2c2. Acesso em: 14 mar. 2024.